



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO/ATIVIDADE	Nº Pedido
Michelle de Paula Pereira - Matrícula 129884 E-mail: seapa@passos.mg.gov.br	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAB	020800.18541 00380.295.33 903900000 - Ficha 768	69/2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas e prestação de serviços de plantio de espécies arbóreas em logradouros públicos e áreas verdes públicas, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição do item mediante processo licitatório **na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global** decorre da necessidade de arborização dos logradouros públicos e áreas verdes públicas no município de Passos.

A Prefeitura de Passos empenha-se em contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e também com o desenvolvimento econômico do Município. Para tanto, o objetivo é proporcionar a melhoria da qualidade do ar, do clima, da temperatura e da qualidade de vida da comunidade, o embelezamento urbano e contribuir com a conservação das espécies nativas da região.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelo motivos expostos no item anterior, a contratação da empresa para fornecimento das mudas e dos serviços de plantio destas mudas, será de extrema importância para a execução do objeto e para que seja possível o aumento da arborização nos logradouros e áreas verdes públicas com espécies pré-definidas, alcançando assim, a melhoria da qualidade de vida e térmica na cidade.

**4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Num levantamento prévio realizado, foram obtidos orçamentos de empresas especializadas através de pesquisa de mercado no ano de 2023:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário médio das mudas	Preço Total das mudas	Preço Unitário do plantio das mudas	Preço Total do plantio das mudas	PREÇO TOTAL (mudas + plantio)
1	ÁRVORE SAMAMBAIA (Filicium decipiens) - mudas com altura de no mínimo 1,20 m.	1.200	Unidade	R\$20,00	R\$24.000,00	R\$18,83	R\$22.596,00	R\$46.596,00
2	FLAMBOYANT MIRIM (Caesalpinia pulcherrima) - mudas com altura de no mínimo 1,20m	1.000	Unidade	R\$20,00	R\$20.000,00	R\$18,83	R\$18.830,00	R\$38.830,00
3	Pitanga vermelha (Eugenia Uniflora L.)- mudas com altura de no mínimo 1,20 m	400	Unidade	R\$19,33	R\$7.732,00	R\$18,83	R\$7.532,00	R\$15.264,00
4	IPÊ AMARELO (Tabebuia chrysotricha) - mudas com altura de no mínimo 1,20 m	200	Unidade	R\$19,33	R\$3.866,00	R\$18,83	R\$3.766,00	R\$7.632,00
5	IPÊ BRANCO (Tabebuia roseoalba) - mudas com altura de no mínimo 1,20 m	200	Unidade	R\$19,33	R\$3.866,00	R\$18,83	R\$3.766,00	R\$7.632,00
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 115.954,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, por ser tecnicamente inviável. Assim, os itens deverão ser adjudicados pelo mesmo licitante. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens não poderão participar da licitação.

Dessa forma, a licitação será constituída de um total de 5 (cinco) itens, conforme discriminados no item 4, devendo ser adotado o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para que a empresa contratada possa entregar as mudas e serviço de plantio na especificação e



tempos corretos, para que o plantio, sendo de responsabilidade da mesma, tenha efetividade e o melhor resultado possível.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para a implantação do presente projeto de arborização feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de que uma vez contratada a empresa responsável pelo fornecimento das mudas e plantio, poderá ser alcançado melhor resultado na execução do projeto de arborização.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços de fornecimento e execução do plantio das mudas.

Passos/MG, 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento